



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 231

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Extrato	2
Atos Administrativos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 231

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 190, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o retorno ao trabalho da servidora Gisélia Medeiros da Silva, Professor de Creche, afastada para tratamento de saúde;

Considerando o disposto no item 9, do contrato de trabalho por prazo determinado, assinado entre as partes.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir nesta data, o contrato de trabalho firmado com a servidora THAMIRIS FEIFAREK PEREIRA, RG nº 42.641.876-1-SSP-SP., Professor de Creche.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 03 de setembro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Rerratificação do Termo de Homologação do Processo Licitatório 62/19, Pregão – P 41/19, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, chá, etc...), água mineral, hortifrutigranjeiro, carnes, embutidos, pão, gás, copos descartáveis e outros.

1 – Onde se lê: “R\$57.150,60 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos)”, referente ao valor total adjudicado à empresa E L F Colleoni Comércio de Frios EIRELI – EPP, leia-se “R\$57.143,60 (cinquenta e sete mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos)”.

2 – Onde se lê: “Lote: 21”, referente ao lote adjudicado à empresa G S Jorge Junior – ME, leia-se: “Lotes: 13 e 14”. Castilho – SP, 30 de agosto de 2019 – Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Identificação: Contrato.

Contratada: Gente Seguradora S. A.

Objeto: Contratação de empresa seguradora ou corretora de seguro coletivo de acidentes pessoais.

Valor: R\$ 19.219,20.

Data da assinatura: 03/09/2019.

Vigência: 03/09/2020.

Modalidade: Pregão 36/19.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 03 de setembro de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 231

Página 3 de 5

EXTRATO

Ata de Registro de Preços nº. 014/2019/L&C. Processo Licitatório 60/19, Pregão 40/19. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Castilho. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares coletados no Município de Castilho. CONTRATADA: Kurica Ambiental S/A. CNPJ/MF: 07.706.588/0002-23. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 03/09/2019. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita do Município.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	4.080	Toneladas	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, a serem coletados no Município de Castilho, de acordo com condições abaixo: A quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses é de 4.080 (quatro mil e oitenta) toneladas de resíduos domiciliares a serem transportados e destinados em aterro sanitário. Os resíduos coletados deverão ser depositados em contêineres a serem fornecidos pela contratada, em quantidades suficientes para que não haja a disposição de resíduos no solo; A retirada dos contêineres deverá ocorrer com frequência suficiente para que não haja a presença de animais, vetores nas instalações do transbordo, disposição de resíduos no solo e/ou sempre que a municipalidade solicitar; O transporte dos resíduos coletados até a área de transbordo será de responsabilidade do Município, bem como o carregamento dos contêineres; O Transporte da área do transbordo até o Aterro Sanitário será de responsabilidade da empresa contratada através de equipamentos próprios;	164,00	669.120,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 231

Página 4 de 5

		A empresa contratada deverá fornecer a seus funcionários todos os equipamentos e ferramentas, uniformes e equipamentos de proteção individual e coletivos necessários para a perfeita execução dos serviços prestados; O pagamento dos serviços ocorrerá após conferência dos tickets de pesagem do aterro sanitário e demais documentos comprobatórios. A municipalidade reserva o direito de inspecionar a pesagem dos caminhões no aterro sanitário sem prévio aviso ou qualquer solicitação de autorização a título de fiscalização; A empresa contratada deverá enviar os tickets de pesagem juntamente com a respectiva nota fiscal, para fins de pagamento.		
--	--	---	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 231

Página 5 de 5

Atos Administrativos

Outros atos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CASTILHO**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página nº 1

EDITAL Nº 08/2019

COMUNICADO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSORES DA REDE DE ENSINO

MARIO GRESPAN NETO, Secretário de Educação, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** os Professores efetivos e temporários da rede de ensino, interessados em suplementar aulas, que haverá **atribuição de Aulas dia 05/09/2019 às 18h**, na Secretaria de Educação, a saber:

- 1. 10 (dez) horas suplementares de Ensino Fundamental, para Professores da rede que tenha especialização na área da Educação, sendo:**
 - 10 (dez) aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 2. 16 (dezesesseis) horas suplementares de Ensino Infantil, para Professores da rede que tenha especialização na área da Educação, sendo:**
 - 16 (dezesesseis) aulas no período da tarde na EMEI Antonio Custodio Borges;

OS PROFESSORES INTERESSADOS DEVERÃO TRAZER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE ESCOLARIDADE, OS RESPECTIVOS HORÁRIOS DE TRABALHO E PODERÃO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO.

Castilho, 03 de setembro de 2019.

Mario Grespan Neto
Secretário de Educação
RG 5.459.134-X SSP/SP